



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI N° 4.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 4.506, de 07 de novembro 2015, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Iturama/MG, para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado para 28% (vinte e oito por cento), o limite da autorização para o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2016, previsto no inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 4.506/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2016.

Iturama – MG, 22 de dezembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo